

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

Despacho conjunto n.º 30/2020

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo Regional competente e do membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, disposição mantida em vigor ex vi do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de julho.

Em conformidade com as referidas disposições normativas, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º, com os n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro e com o artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e com o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, a Licenciada em Gestão e Engenharia Industrial, Rubina Nunes Silva e Freitas, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.

Esta despesa está prevista no orçamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SF.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.03.05.A0.A0, à qual foi atribuído o número de cabimento: CY42000944.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IPRAM

Aviso n.º 96/2020

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 24 de fevereiro de 2020, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que foi ocupado com recurso a programas de emprego, previsto no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento do 1.º Trimestre de 2019, aberto pelo Aviso n.º 176/2019, publicado no JORAM, 2.ª série, n.º 82, de 16 de maio, que se encontra disponível para consulta no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, sito à Rua das Pretas, 1, 2.º andar, e disponibilizada na página eletrónica (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>), a lista com os resultados obtidos pelos candidatos.

Consideram-se ainda notificados do ato da homologação da lista de ordenação final todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

Na sequência do referido procedimento concursal supra identificado foi, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dispensado de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definitiva para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, conforme as alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aplicável à Região Autónoma da Madeira por força do artigo n.º 41, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, com os Assistentes Técnicos André Alexandre Gouveia Pernetá, Eduardo Tiago da Luz Cardoso, Magda Susana Freitas Correia, Lucília Martins Neves, Paulo Feliciano Pereira da Silva Júnior, Paulo Filipe Pereira Marques, Cristina Maria Freitas França Pereira de Sousa, Margaret Caires de Oliveira, com efeitos a 1 de março de 2020, ficando posicionados na 1.ª posição e nível remuneratório 5 da carreira e categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Instituto de Administração da Saúde, IPRAM, aos 27 dias de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus